

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JANEIRO DE 2018

Nº 010

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 802/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.290.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
15/01/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3190160000	01000	Fiscal		390,000.00
15/01/2018	03	04.122.0359.0349.1005	4690710000	01000	Fiscal		1,900,000.00
TOTAL							2,290,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
15/01/2018	02	02.122.0260.0350.2003	3190110000	01000	Fiscal		1,900,000.00
15/01/2018	04	04.122.0456.0056.2011	3190110000	01000	Fiscal		390,000.00
TOTAL							2,290,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de janeiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Nomeia Coordenadoria Geral de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jonilson Lima Macêdo, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a PAULO PACHECO DASILVA, Matrícula 5839, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.12.2017 à 05.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 06.01.2018 à 21.03.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VALDECI DE FRANÇAS. GOMES, Matrícula 3604, de 08.01.2018 à 08.03.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 04.01.2018 à 03.05.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Maio de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAQUEL PRAXEDES DE PAIVA MONTALVÃO, Matrícula 19675, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 26.12.2017 à 30.12.2017, devendo retornar as suas funções em 31 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALICE MARIA SANTIAGO OLIVEIRA, Matrícula 12169, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 21.12.2017 à 28.12.2017, devendo retornar as suas funções em 29 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA RONNY N. DE BRITO, Matrícula 7643, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 02.01.2018 à 05.01.2018, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO, Matrícula 19864, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 26.12.2017 à 05.01.2018, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SUZANY MICARLA DE LIMA, Matrícula 19613, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 08.01.2018 à 17.01.2018, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADRIANA DANTAS TEMÓTIO, Matrícula 12069, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.01.2018 à 22.01.2018, devendo retornar as suas funções em 23 de Janeiro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1856/2017 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA FLÁVIA LOPES DINIZ DE ARAÚJO, Matrícula nº 11385, Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Janeiro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2018-SEMA, de 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1706/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a CARMEM LÚCIA SALGADO VILLELA, Matrícula 9579, Médica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 12 de Janeiro de 2018 à 12 de Abril de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018-SEMTASC

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão gestor das Políticas Municipais de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017 e Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, torna público o presente Edital visando o credenciamento prévio de entidades das áreas de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para fins de futuras e eventuais celebrações diretas de Parcerias.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital é o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil exigido pelo art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, para fins de futuras e eventuais celebrações diretas de Termos de Parceria com dispensa de Chamamento Público neste ano de 2018, observadas as disposições da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 709/2017, Resolução 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

1.2. As Organizações da Sociedade Civil das áreas de Trabalho, Assistência Social ou Cidadania, poderão apresentar Requerimento de Credenciamento Prévio, consoante anexo deste Edital informando o projeto que pretendem executar em Parceria com este Município.

1.3. Aprovado o Credenciamento pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a Entidade, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pela legislação nacional e municipal, estará apta para a celebração da Parceria.

1.4. A Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania contará com cadastro de entidades Credenciadas para celebração de parcerias.

1.5. As entidades que eventualmente já apresentaram requerimentos de credenciamento de projetos ou celebração de parcerias nas áreas de Trabalho, Assistência Social ou Cidadania até a data da publicação deste Edital não necessitam

reapresentar os requerimentos, podendo ter que apresentar novos documentos de atualização e/ou complementação para fins de conclusão do credenciamento prévio.

2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão apresentar o Requerimento de Credenciamento prévio, as entidades de Assistência Social que:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Estejam enquadradas como Organizações da Sociedade Civil, sem fins econômicos, nos termos do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;
- c) Atendam obrigatoriamente todas as exigências previstas na Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Decreto nº 6.308, de 14/12/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742; Resolução nº 16, de 05/05/2010, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social; Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Política Nacional de Assistência Social e suas respectivas Normas Operacionais Básicas em vigor;
- d) Tenham sido constituídas há um ou mais anos, contados a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto objeto do convênio, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do convênio e pelas prestações de contas;
- f) Comproven experiência e habilidade na área objeto da proposta, em atividade pertinente e compatível em características, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público.
- g) Estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante;
- h) Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

2.2. Poderão apresentar o Requerimento de Credenciamento prévio, as entidades de Trabalho e Cidadania que:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Estejam enquadradas como Organizações da Sociedade Civil, sem fins econômicos, nos termos do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;
- c) Tenham sido constituídas há um ou mais, contados a partir da data de publicação deste edital;
- d) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto objeto do convênio, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do convênio e pelas prestações de contas.
- e) Comproven experiência e habilidade na área objeto da proposta, em atividade pertinente e compatível em características, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público.

2.3 Não poderão ser proponentes as organizações sem fins econômicos que:

- a) Tenham em seus quadros (dirigentes, associados) servidores públicos do Município de São Gonçalo do Amarante ou seus agentes políticos;
- b) Tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, com atuação no Município e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 3º grau;
- c) Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de São Gonçalo do Amarante ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
- d) Organizações com fins exclusivamente religiosos.

§1º A aferição dos requisitos constantes nos incisos dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser observada no momento da formalização da parceria, podendo a entidade ou organização de assistência social apresentar o requerimento.

§2º As organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, não necessitam observar na sua constituição a classificação do art. 3º da Lei 8.742/1993, consoante o disposto no §2º da Resolução 21, de 24 de novembro de 2016.

§3º Não deverá ser exigido como condição para formalização das parcerias que a entidade ou organização de assistência social possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, de forma a não restringir o caráter competitivo da seleção, observado o §2º do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

2.3 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**2.3.1 Atendimento:**

O requerimento de credenciamento e os demais documentos exigidos nos itens 2.1 e 2.2. deste edital deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, com endereço na Av. Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 59290-000 das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 6 (seis) meses a contar da publicação deste Edital.

2.2. Conteúdo e forma de apresentação:

O Requerimento Prévio de Credenciamento deverá ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Credenciamento Prévio.
- b) Proposta de Plano de Trabalho;

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01704180041.0195

- c) Comprovação de capacidade técnica da proponente de experiência anterior pertinente ao tema das atividades propostas;
- d) Ata da assembleia de fundação e da eleição e posse da diretoria em exercício com RG e CPF, devidamente registrada no Cartório Civil competente;
- e) Estatuto Social Consolidado e/ou de Constituição, bem com o atualizado vigente, devidamente registrado no Cartório Civil competente, vedada a apresentação de protocolos;
- f) Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- g) Cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente que o substitua, do representante legal da entidade;
- h) Certificado de qualificação de organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, Organização Social – OS, ou certificado de utilidade ou interesse público municipal, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014, com prazo de validade em vigência;
- j) Certidão de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais perante a Fazenda Pública do Município de São Gonçalo do Amarante;
- l) Certidão negativa de débitos trabalhistas, quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigência;
- m) Relação nominal dos dirigentes e conselheiros com cópia do RG e CPF, caso não conste nas Atas.
- n) Declaração de contrapartida (quando houver);
- o) Declarações passadas por três Autoridades públicas da cidade sede da entidade atestando o seu funcionamento e sua capacidade técnica;
- p) Declaração, sob as penas da lei, da autoridade máxima da entidade informando que nenhum dos seus dirigentes é: i) Agente político de poder ou do Ministério Público; ii) Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública em qualquer esfera de governo; iii) Servidor público vinculado à Prefeitura de São Gonçalo do Amarante;
- q) Declaração, sob as penas da Lei, de inexistência de: i) Dívida da entidade com o poder público; ii) Inscrição da entidade nos bancos públicos e privados de proteção ao crédito;
- r) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante;
- s) Comprovante de cadastro no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- s) Outros documentos ou informações pertinentes ou necessários, exigidos ao longo deste Edital que, a juízo da Proponente, permitam explicar cabalmente o projeto.
- ### 3. DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
- 3.1 Para o apoio financeiro à manutenção das atividades apresentadas por Organizações da Sociedade Civil na área de Assistência Social, a Lei Orçamentaria Anual de 2018 autorizou um dispêndio global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais), fixados nos elementos 33.50.43 – subvenções sociais, nas Unidades 08 – Sec de Assistência Social; Programa 0805 – Manutenção da Secretaria – Projeto Atividade 2039 – Manutenção e Estruturação da Sec. de Assist. Social e Cidadania; 3350000000 – Transf. Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte 01000.
- ### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 – A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania divulgará semestralmente as Organizações da Sociedade Civil credenciadas para a celebração de parcerias e as reclamações ou impugnações aos credenciamentos e eventuais parcerias poderão ser apresentadas no Link “Sala do Cidadão” no site www.saogoncalo.rn.gov.br.
- 4.2 – O Credenciamento não gera direito adquirido para Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, cuja celebração dependerá de juízo discricionário por parte da Administração Municipal;
- 4.3 – As parcerias poderão ser celebradas de acordo com os critérios definidos pelo corpo técnico deste Órgão Gestor, devendo obedecer aos princípios constitucionais da Administração Pública.
- 4.4 – O Edital e formulários anexos, poderão ser obtidos na íntegra no endereço com OSC.

São Gonçalo do Amarante(RN), 09/01/2018

ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário-Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Ágil Construções Comércio e Serviços Eirelli - Me, CNPJ n.º 19.657.875/0001-99 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 27 de dezembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 27 de março de 2018. – Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, recuperação e conservação das vias públicas NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pj, NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa
 Bruno Rodrigo Ferreira Da Rocha

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO RESENCIAL Nº 124/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: GENILDO LOPES DA SILVA – ME, CNPJ: 08.947.599.0001-87, com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, e oitocentos reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSGA para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2018.

Magnus Kebyo Souza Batista
 Secretário Municipal Chefe de Gabinete Civil

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707120022.005

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/001-35 e a Contratada a LBT – Comercio de Equipamentos Educacionais - EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.093.483/0001-68 DO OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Jogos em Madeira, em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, nas suas ações administrativas- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor de R\$ 54.151,20 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40 % PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40 % NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das Atividades do Ensino de EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das Ativ. do Ensino de Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Medio - PETERN PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 - Manutenção das Ativ da Educ. de Jovens e Adultos - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 - Manutenção das Ativ da Educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 - Manutenção das Ativ da Secretaria de Educ. - CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1022/1058. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2018.

Abel Soares Ferreira - p/ contratante
 Bruno Henrique Rodrigues- p/ Contratado

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707120022.006

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/001-35 e a Contratada a Comercial T & T LTDA, CNPJ nº 05.009.904/0001 00 DO OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Jogos em Madeira, em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, nas suas ações administrativas- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor de R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40 % PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40 % NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das Atividades do Ensino de EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das Ativ. do Ensino de Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Medio - PTERN PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 - Manutenção das Ativ da Educ. de Jovens e Adultos - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 - Manutenção das Ativ da Educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 - Manutenção das Ativ da Secretaria de Educ. - CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1022/1058. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2018.
 Abel Soares Ferreira - p/ contratante
 Tutovan da Silva Morais- p/ Contratado

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707120022.004

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/001-35 e a Contratada a Elias Avelino dos Santos EPP, CNPJ nº 24.208.480/0001-49 DO OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Jogos em Madeira, em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, nas suas ações administrativas- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor de R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40 % PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40 % NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das Atividades do Ensino de EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das Ativ. do Ensino de Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Medio - PTERN PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 - Manutenção das Ativ da Educ. de Jovens e Adultos - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 - Manutenção das Ativ da Educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 - Manutenção das Ativ da Secretaria de Educ. - CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1022/1058. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2018.
 Abel Soares Ferreira - p/ contratante
 Elias Avelino dos Santos p/ Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702150010.0299

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade orçamentária - 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica – Programa de Trabalho: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.090.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil; 0.089 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos; ; 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche; 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 0.601 – Manutenção do Transporte Escolar – Infantil; 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil; 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche; 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA; 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT; 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental; 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação; 2.018 – Manutenção das atividades do E. Medio; 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior; 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA; 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar; 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação – CRECHE ; Natureza da despesa: 33.090.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 1000/1015/1022/1058

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.
 Abel Soares Ferreira
 CONTRATANTE
 Igor Barbosa Brandão
 CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705080006.0277

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: C A Da Silva Serviço De Refrigeração ME - CNPJ nº 15.426.384/0001-86 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC; 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Teceiros – Pj - FONTE DE RECURSO: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 p/ contratante
 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
 p/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: J E Serviços E Eventos Ltda. CNPJ: nº 05.909.537/0001 92 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do SUAS PROGRAMA DE

TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios eventuais e mant. do P. social
 PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das ativ. dos Serv.de Proteção
 Social Esp. de M. Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção
 das ativ. do Serv.de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 –
 Manutenção das atividades de Fortalecimento de Cont. Social - IGD SUAS
 PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e Gestão do Prog. B família e C
 unico PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das atividades do Acessuas
 Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das ativ. do Serviço da
 Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut.
 das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 –
 Manutenção das atividades de Fortalecimento de Controle Social do Programa Bolsa
 família e Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do
 Programa 1ª Infancia NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de
 Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000/1029

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO DANTAS NETO

p/ contratante

MARIA ELZA CARLOS DE GOIS

p/ contratada

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706020011.0278

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 04.932.503/0001 56 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB - PROGRAMADE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC PROGRAMADE TRABALHO: 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Teceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1000/1064/1065/1066

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

p/ contratante

MAYARA DA SILVA MOURA

p/ contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705250001.0212

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: RANDIERE R. MARTINS - ME, CNPJ: 13.384.932/0001 27 Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios eventuais e mant. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das ativ. dos Serv.de Proteção Social Esp. de M. Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das ativ. do Serv.de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção das atividades de Fortalecimento de Cont. Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e Gestão do Prog. B família e C unico PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das atividades do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das ativ. do Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Manutenção das atividades de Fortalecimento de Controle Social do Programa Bolsa família e Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Programa 1ª Infancia NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000/1029

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO DANTAS NETO

p/ contratante

RANDIERE RIBEIRO MARTINS

p/ contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, para a inscrição de 01 (hum) servidor no "CURSO EFD REINF – SPED DAS RETENÇÕES – TURMA 01", a ser realizado na data 19 de janeiro de 2018 na cidade de Natal/RN, promovido pela empresa RN TREINAMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob nº 18.717.724/0001-16, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 5983 – Candelária, Natal/RN. O custo para a inscrição do referido curso tem o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2018

Lúis Henrique Nóbrega de Faria Gomes

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1711220022.009

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001 76. DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 117/2017. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Estruturação e Manut. Dos Telecentros PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.

Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2018.

Abel Soares Ferreira - p/ contratante

Felipe Abner Rodrigues de Souza - p/ contratada

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, no valor de R\$ 7.918,00 (sete mil novecentos e dezoito reais), à empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.839.900/0001-88, com sede a Av. Bacharel Tomaz Landim, 1340 – CEP 59.290-000 – Olho D'água – São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 002/2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de janeiro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Vereador Raimundo Mendes Alves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 21, inciso XIX, alínea "a" do Regimento Interno da Casa e no art. 11, §1º, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os excelentíssimos vereadores e vereadoras para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2018, às 9 horas na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Projeto de Lei 76/2018 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante;
- Projeto de Lei 77/2018 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências;
- Projeto de Lei 78/2018 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;
- Projeto de Lei 79/2018 que dispõe sobre a modificação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.589/2016 e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

* Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 048/2018. (republicado por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karla Lidiane de Souza Costa para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de janeiro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 060/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Etacio Celio Galdino para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de janeiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 031/2018. (republicado por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Thiago de Lima Trindade para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 063/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Honório Barbosa de Lima Junior para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de janeiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 064/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Nathalia Cavalcanti de França para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de janeiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br